

"O COMBATE" NUMº 186 de 21 de agosto de 1.955

Lei N. 311 | Dispõe sobre aquisição por doação de
de 13 de agosto de 1955 | área destinada a novas ruas (Vila Fran-
ça Barbosa).

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETA'

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sancio-
no a seguinte lei:

Artigo 1º.—Fica o Executivo autorizado a adquirir por
doação incondicional as seguintes áreas destinadas a vias pu-
blicas, de acordo com o plano de arruamento aprovado pelo
Decreto n. 435, de 11 de fevereiro de 1954, em terreno de
propriedade de José de França Barbosa, sob a denominação
de Vila França Barbosa:

a) — uma rua com acesso pela rua Benjamin Constant,
entre os prédios 53 e 69, medindo 9 metros de lar-
gura por 142,50 de comprimento e a área de 1.282,50
quadrados, atravessando a via seguinte.

b) — gleba em prolongamento da rua Jaques Felix, medin-
do 14 metros de largura por 72,50 de comprimen-
to e a área de 1.015,50 metros quadrados, atravessa-
do pela via referida no inciso A deste artigo.

Artigo 2º.—Cumpridas as formalidades legais de trans-
missão, as vias públicas ora criadas serão incorporadas à
classe de bens de uso comum do povo, distinguindo-se a nova
rua, descrita no inciso A do artigo 1º., pela denominação de
rua Antonio Lemes Barbosa.

Artigo 3º.—Revogam-se as disposições em contrario.
Guaratinguetá, 13 de agosto de 1955.

Antonio Augusto de Carvalho Neto—Prefeito
Publicado nesta P. na data supra

Breno Viana—Diretor de Contabilidade e Expediente

Proc. 147-6